

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
DIA DOS PAIS 2022 - SEMPRE INTERNET

1. DADO DA EMPRESA PROMOTORA / MANDATÁRIA:

- a. **SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA**, situada na Av. Governador Valadares, 737, sala 602, Bairro Centro, Betim/MG - CEP: 32600-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.605.227/0001-29, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO

- a. Assemelhada a Sorteio.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO E ABRANGÊNCIA:

- a. Em todos as cidades e bairros de cobertura e comercialização de serviços Sempre Internet.

Abaeté	Esmeraldas	Nova Contagem
Aguanil	Florestal	Oliveira
Araújos	Formiga	Onça de Pitangui
Arcos	Ibirité	Paineiras
Belo Vale	Ibituruna	Pains
Betim	Igarapé	Pedra do Indaiá
Bom Despacho	Iguatama	Perdigão
Bom Sucesso	Ijaci	Perdões
Bonfim	Itaguara	Piedade das Gerais
Brumadinho	Itapeçerica	Piracema
Camacho	Itumirim	Pitangui
Campo Belo	Itutinga	Piumhi
Cana Verde	Japaraíba	Quartel Geral
Candeias	Juatuba	Ribeirão Vermelho
Carmo da Cachoeira	Lagoa da Prata	Rio Manso
Carmo da Mata	Lavras	Santana do Jacaré
Carmópolis	Leandro Ferreira	Santo Antônio do Amparo
Carrancas	Luminárias	Santo Antônio do Monte
Cedro do Abaeté	Mário Campos	São Francisco de Paula
Cláudio	Martinho Campos	São Joaquim de Bicas
Conceição do Pará	Mateus Leme	São Tiago
Cristais	Moeda	São Tomé da Letras

Crucilândia	Nazareno	Sarzedo
Divinópolis	Nepomuceno	Três Corações

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a. Período de Participação: 01/08/2022 a 31/08/2022.
- b. Data e horário do sorteio: 02/09/2022 às 10h.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS/SORTEIO:

- a. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Sorteio\Participantes
1 Camisa Oficial do Brasil	Prêmio destinado ao sorteio para os clientes que contratar qualquer plano de Internet da Sempre, no mês de agosto de 2022.
1 Camisa Oficial do Brasil	Prêmio destinado ao sorteio para todos os clientes da base, exceto os que contrataram os nossos serviços a partir de agosto de 2022 ou estiverem inadimplentes.

6. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estarão aptos e poderão participar da promoção:

- a. Todas as pessoas físicas que contratarem os serviços Sempre Internet durante a vigência do período de participação.
- b. Todos os clientes que fizerem um UP Grade em seu plano atual e com a mensalidade paga em dia.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- a. A Promoção é válida apenas para clientes residenciais (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.
- b. Para participar da Promoção, o cliente deverá, durante o período de participação referido no item 4.a, realizar as seguintes ações:
 - i. Contratar um novo serviço ofertados pela Sempre Internet.
 - ii. Efetuar um Up grade em seu plano e estar com o cadastro adimplente.

8. CONCORDÂNCIA:

O simples ato de aderência à promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante.

9. SORTEIOS APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- a. O sorteio será realizado através do sistema de gestão de clientes .
- b. O resultado do sorteio será divulgado através das redes sociais da Sempre Internet, nos endereços eletrônico:

Facebook: <https://www.facebook.com/internetsempre>

Instagram: <https://www.instagram.com/sempreinternet/>

- c. A plataforma de divulgação e veiculação do sorteio, o Facebook, não tem vínculo ou responsabilidade alguma sobre o sorteio, ganhador(a) ou premiação.
- d. Caso haja impossibilidade de realização do sorteio na data especificada, a contemplação será realizada em uma nova data, que será divulgada pela organizadora.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIMENTO:

Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Serão igualmente desclassificados:

a) os contemplados que, comunicados da contemplação, não comparecerem ao local determinado para recebimento do prêmio no prazo de 30 dias, por si ou por procuradores constituídos por instrumento do mandato com poderes específicos e com firma reconhecida em Tabelionato;

b) os contemplados que apresentarem documentos rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua identidade/autenticidade, bem assim os que prestarem informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas;

11. DIVULGAÇÃO:

A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

- a. A notificação dos contemplados se fará por telefonema. As divulgações públicas dos resultados dos sorteios ocorrerão por meio dos sites <https://www.instagram.com/sempreinternet/> e <https://www.facebook.com/internetsempre>.
- b. As publicações dos resultados dos sorteios no site ocorrerão após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.
- c. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.sempreinternet.com.br.
- d. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o formulário de contato no menu “Fale Conosco” no site da Promotora e também através do SAC – 0800 300 0800.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue na loja da Sempre Internet mais próxima do endereço do ganhador, a entrega será feita em até 60 dias após a data do sorteio.

- a. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone cadastrado, dentro de um período de 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma delas, o contemplado poderá perder o direito ao prêmio caso exceda o período de direito para reclamar a ele.

- b. O contemplado localizado terá o prazo de até 15 dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora.
- c. O participante contemplado deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.
- d. O prêmio não pode ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- e. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
- f. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

13. CESSÃO DE DIREITOS:

- a. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- b. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- c. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação a publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa Sempre Internet ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- b. Os participantes que tiverem suas participações validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou mensagem SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- c. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.